



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PUBLICADO EM:**  
DIÁRIO OFICIAL – MUNICÍPIO  
DE PINHÃO/PR.  
15/03/2023  
**EDIÇÃO:96 PÁG.27**

**LEI N.º 2.239/2023**

**DATA: 14/03/2023**

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Municipal n.º 1.451/2009, fixa o piso Salarial do Cargo de Oficial Administrativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O piso salarial inicial do cargo efetivo de Oficial Administrativo será fixado em R\$ 2.954,86 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** A progressão funcional dos servidores ocupantes do cargo de Oficial Administrativo que já cumpriram estágio probatório observará o grau de instrução e tempo de serviço.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias constantes do Orçamento Municipal, estando compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Parágrafo único.** Tal medida não afetará as metas fiscais do exercício financeiro 2023, nem ultrapassarão os limites previstos nos arts. 20 e 71 da LRF.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.**

VALDECIR  
BIASEBETTI: 37139207968  
139207968

Assinado de forma digital  
por VALDECIR  
BIASEBETTI:37139207968  
Dados: 2023.03.14  
16:24:04 -03'00'

**Valdecir Biasebetti**  
Prefeito Municipal